

RESOLUÇÃO Nº 811, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece o inciso IV do art. 3º da Seção II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 596, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da Prestação de Contas do FAT, em processo unificado, relativa ao exercício de 2017.

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO
Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante do MTb

GUSTAVO ALVES TILLMANN
Conselheiro Suplente Representante do MF

SÉRGIO RICARDO CALDERINI ROSA
Conselheiro Titular Representante do MP

LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO
Conselheiro Suplente Representante do BNDES

QUINTINO MARQUES SEVERO
Conselheiro Titular Representante da CUT

SÉRGIO LUIZ LEITE
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO
NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da UGT

GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
FILHO
Conselheiro Suplente Representante da NCST

ANTONIO RENAN ARRAIS
Conselheiro Titular Representante da CTB

ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA
Conselheiro Suplente Representante da CNC

VIRGÍLIO NELSON DA SILVA CARVALHO
Conselheiro Titular Representante da CNTur

CAIO MARIO ALVARES
Conselheiro Titular Representante da CNT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 28 / 06 / 2018
PÁG. : 55
SEÇÃO 1